Câmara Municipal - Processo Legislativo Nº 6043 Fl. Colorado do Oeste - RO

LEI Nº 1.948, de 19 de Dezembro de 2016

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 2º DA LEI Nº 1.750 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou, e o Prefeito Municipal, Sanciona** e **Promulga** a seguinte:

LEI:

Art. 1º - ALTERA a redação do Artigo 2º, da Lei nº 1.750, de 20 de Dezembro de 2013, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - A Feira-Livre da Avenida Paulo de Assis Ribeiro, Centro, exercerá suas atividades nas quartas-feiras, entre às 11:00 e 22:00 horas e aos sábados entre às 05:00 horas e 12:00 horas e a feira-livre da Rua Guarani no bairro do Cruzeiro funcionará as quintas-feiras, das 16:00 às 22:00 horas."

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado do Oeste - RO, 19 de Dezembro de 2016

MARILEY NOVAKI LIMA
Vereadora Presidente da CMCO

MARTINHO DE SOUZA RODRIGUES
Vereador Vice-Presidente da CMCO

JEDEON DE SOUZA LIMA
Vereador 1º Secretário da CMCO

VAGNER SACRAMENTO DA SILVA
Vereador 2º Secretário da CMCO